



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

PROJETO LEI N° 10/2025

Alta Floresta D'Oeste-RO, 11 de agosto de 2025.

Autor: Vereador ANDRÉ SELEPENQUE – DC.

SÚMULA

“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Seja Luz (Santa Casa de Rondônia) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o **Título de Utilidade Pública Municipal** à entidade **Seja Luz (Santa Casa de Rondônia)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.130.180/0001-42, com sede no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A concessão do título prevista nesta Lei confere à entidade o direito de gozar dos benefícios e prerrogativas previstos na legislação aplicável às instituições declaradas de utilidade pública.

Art. 3º O Título de Utilidade Pública Municipal poderá ser revogado, a qualquer tempo, por lei específica, caso a entidade deixe de atender aos requisitos legais ou altere sua finalidade social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Clodomiro Neves da Silva, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE – DC
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Mensagem nº 10/2025

Autor: Vereador ANDRÉ SELEPENQUE – DC.

SÚMULA

EMENTA: “Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Seja Luz (Santa Casa de Rondônia) e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei que “Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Seja Luz (Santa Casa de Rondônia)”.**

A instituição Seja Luz é uma **entidade sem fins lucrativos**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.130.180/0001-42, com sede no município de Ji-Paraná/RO, legalmente constituída desde **26 de agosto de 2009**. Sua atuação é voltada para o **apoio à gestão de saúde**, prestando relevantes serviços à comunidade, de forma contínua, transparente e de comprovada utilidade social.

Considerando o trabalho desenvolvido, o interesse público e o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do título, submeto o presente projeto de lei para análise e aprovação, certo de que contará com a costumeira atenção dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

SALA DAS SESSÕES, em 11 de agosto de 2025.

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE – DC
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Ofício nº 10/2025

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de lei nº 10/2025 que dispõe sobre: **“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Seja Luz (Santa Casa de Rondônia) e dá outras providências.”**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Clodomiro Neves da Silva, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Vereador ANDRÉ SELEPENQUE – DC
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Palácio Clodomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO